

O QUE FAZ UM (A) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA?

ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

O CRP16/ES - Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem a público informar que um (a) profissional de Psicologia pode regularmente estar vinculado a uma ou várias áreas reconhecidas da Psicologia, a saber: Escolar/Educacional; Organizacional e do Trabalho; do Trânsito; Jurídica; do Esporte; Clínica; Hospitalar; Psicopedagogia; Psicomotricidade; Social; e Neuropsicologia.

ALGUMAS ATIVIDADES:

O (a) psicólogo (a) pode exercer diversas atividades, trabalhos e pesquisas, tantas quantas forem possíveis, seja no âmbito do consultório particular e/ou em políticas públicas, em empresas e organizações privadas e em consultorias/assessorias.

CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Assim, além dos atendimentos e serviços prestados em consultório particular, o (a) psicólogo (a) possui como campos de atuação mais comuns Clínicas, Indústrias, Empresas e Organizações Não-Governamentais, políticas e serviços da Assistência Social e da Saúde, Comunidades e Grupos organizados, Sistema Penitenciário, Varas Judiciárias, tais como de Família, da Infância, Criminal, etc., Instituições de Ensino (do Fundamental ao Superior), Academias e Equipes Esportivas, dentre diversos outros.

DICA IMPORTANTE:

Nem todo analista, psicanalista ou terapeuta é formado em Psicologia, por isso é importante saber o número de registro do CRP16/ES ou o nome completo do (a) profissional para, em caso de desconfiança de algum procedimento antiético, entrar em contato com o CRP16/ES.

PRINCIPAIS LINHAS TEÓRICAS DA PSICOLOGIA:

Como linhas teóricas adotadas como referência, citamos as mais comumente encontradas, a Psicanálise, a Gestalt Terapia, a Psicologia Cognitiva-Comportamental, o Psicodrama, a Psicologia Corporal, a Bioenergética, a Psicologia Fenomenológica, Humanista e Existencial, a Psicologia Sócio Histórica, a Psicoterapia Breve Focal, a Análise Institucional, dentre diversas outras. Cada linha teórica apresenta uma metodologia específica de escuta e de intervenção, consolidadas cientificamente, que não pode ser confundida com mágica, misticismo, curandeirismo, pregação ou rituais religiosos.

É PROIBIDO AO (A) PROFISSIONAL PSICÓLOGO (A):

Ao (a) profissional de psicologia É PROIBIDO, dentre outras práticas: receitar medicamentos, entre eles os florais; praticar a "regressão a vidas passadas"; usar rituais de seitas religiosas, cristais, cromoterapia, objetos ou meios outros que não possuam reconhecimento científico para sua utilização; afirmar que possui titulação que não tem; usar de persuasão ou auto-promoção publicitária para que o cliente/paciente o procure; falsificar ou alterar laudos, pareceres ou atestados; comentar casos clínicos que permitam a identificação do paciente/cliente, quebrando assim o contrato de sigilo do atendimento; envolver-se amorosamente com seus clientes/pacientes durante o processo terapêutico; contribuir para qualquer prática de opressão, preconceito, discriminação ou humilhação social; expor pessoas ou grupos a qualquer tipo de violência; amarrar pessoas como técnica de contenção.

DICA SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:

Conheça o Código de Ética Profissional da Psicologia e procure bons profissionais para seu acompanhamento.



FIQUE ATENTO (A):

Ao procurar um (a) profissional de Psicologia, exija a apresentação da sua Carteira de Identidade Profissional e a informação de seu número de registro no CRP16/ES. Você também pode procurar o CRP16/ES pessoalmente, por e-mail ou por telefone para saber se o (a) profissional é inscrito e se a técnica e os procedimentos utilizados têm reconhecimento científico.

Psicologia a serviço da Sociedade!

CONTATO PARA DENÚNCIAS E ORIENTAÇÕES:

O CRP 16/ES tem uma Comissão de Orientação e Fiscalização que recebe denúncias de todos os tipos para averiguação (027 3324-2806, Ramal 05 e cotec@crp16.org.br).

Organização: